



XIX ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR
Blumenau - SC - Brasil

A IMPORTÂNCIA DO ARRANJO DA CIDADE PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Luciana Ribeiro da Cruz (Universidade Federal do Norte do Tocanti) - luciana_rib_cruz@hotmail.com

Possui graduação em Ciências Matemática pela Universidade Federal do Tocantins/UFT (2007) e em Pedagogia pela Faculdade Pan América/FPA (2013). Especialista em Metodologia do Ensino da Matemática e Física pela Faculdade Internacional de Curitiba/FACINTER

Thelma Pontes Borges (Universidade Federal do Norte do Tocanti) - thelmapontes@uft.edu.br

Possui graduação em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/UNESP (1999). Mestrado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP (2003). É doutora em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela Universid

A IMPORTÂNCIA DO ARRANJO DA CIDADE PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

INTRODUÇÃO

Os conceitos sobre “infância” e “cidade” têm alcançado relevância em estudos e pesquisas de diferentes países, incluindo o Brasil (GEHL, 2015; MOSER, 2018; TONUCCI, 2019; URBAN95, 2019). Especialistas de diferentes campos do conhecimento, tais como Planejamento Urbano e Regional, Arquitetura, Urbanismo, Sociologia, Psicologia, Direito, Pedagogia, dentre outros evidenciam a importância dos primeiros anos de vida de uma criança. Concomitantemente, ponderam a importância dos investimentos na primeira infância da contemporaneidade (HECKMAN, 2013).

Pesquisar a cidade no século XXI, em um contexto na e pós- pandemia, por meio da criança da primeira infância, é entrar em contato com um projeto de vida necessário ao presente e às próximas gerações. É dialogar com um cenário de impactos em diferentes áreas de atuação e militância em prol da criança, legitimando, assim, o sujeito infantil como de direito, autônomo e protagonista do seu espaço na vida urbana. É pensar na criança de até seis anos e ajuizar a imprescindibilidade em se afiançar investimentos orçamentários ao atendimento desta faixa etária nos espaços da cidade.

A Constituição Federal (BRASIL,1988), em seu artigo 227, consagra o dever da família, da sociedade e do estado para com a criança, posicionando-a como única prioridade. Garantir a todo e qualquer sujeito infantil o direito “à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (BRASIL, 1988) é um princípio constitucional. Contudo, por mais que a doutrina da proteção integral esteja legitimada nos artigos 227 e 228 da CF, as crianças da primeira infância ainda não têm sido alcançadas como cidadãs em sua totalidade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de julho de 1990, além de avigorar os direitos constitucionais da criança regidos pela Constituição Federal, em seu artigo 4º concede aos sujeitos infantis “preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas” (BRASIL, 1990).

Passados vinte e seis anos da promulgação do ECA, a Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016, denominada como Marco Legal da Primeira Infância, também apresentou a criança como prioridade absoluta, sujeito de direito e cidadã, preconizando-a em seus diferentes contextos, sem discriminações. Considerada de ampla abrangência e de iniciativa do Poder Legislativo, contou com a participação do executivo, do judiciário e da sociedade civil. A referida Lei institucionaliza todos os direitos da criança e abrange políticas públicas à primeira infância, priorizando nas agendas “a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção”, dentre outras áreas (BRASIL, 2016).

Entende-se que o cumprimento das leis não se esgota apenas na elaboração do ordenamento jurídico brasileiro, que trazem os direitos da criança, na especificidade da primeira infância (0 a 6 anos de idade), mas na ação contínua e na aliança entre sociedade civil e os entes governamentais – federal, estadual e municipal. De um lado, movimentos, pesquisas, fiscalização, requisição, monitoramento das ações governamentais e dos orçamentos públicos destinados à primeira infância. Por outro, de maior premência, a atuação por parte das instâncias frente à implementação e execução de políticas públicas efetivas para que se faça valer a legislatura, de modo a assegurar os direitos deste segmento populacional.

Para tal, particularizaremos, neste estudo, refletir sobre dois dos direitos das crianças, um binômio intrinsecamente entrelaçado, relevantes ao desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade: o direito à cidade e o direito à primeira infância. A cidade de forma integral, pormenorizando, o bairro em que a criança cresce pode impactar positivamente em seu desenvolvimento, quando estes espaços passam por transformações urbanas e possuem políticas públicas pensadas no sujeito infantil e no seu adulto de referência.

Assim, neste estudo buscaremos compreender: Que lugar tem sido ofertado à criança da primeira infância no arranjo social da cidade? De que forma as políticas públicas podem contribuir para que as crianças, de até seis anos, cresçam, prosperem e se desenvolvam de forma integral nos bairros e nos espaços urbanos da cidade?

É preciso entender os espaços da cidade como locais de participação e de ações públicas e políticas. Este conhecimento, atrelado à concepção da criança, desde a mais tenra infância, como sujeito crítico, autônomo, criativo e protagonista do processo de projeção dos espaços públicos das cidades, faz valer a constitucionalidade promulgada ao pequeno munícipe para com a (re) organização administrativa, política e territorial do ambiente em que vive.

Evidências na área da neurociência confirmam que é na primeira infância, período compreendido desde a gestação no ventre materno até os seis anos, que o sujeito infantil se constitui de forma incontestável. Isso porque é na primeiríssima infância que ocorrem 90% das conexões neurais, ademais até os seis anos há-se uma janela de oportunidades. Nesta fase da vida, a criança, desde a gestação, deve receber atenção e proteção por parte dos sujeitos do cuidado, bem como devem ser posicionadas enquanto prioridade nas agendas públicas municipais, sendo a elas conferidas serviços e atendimento por parte da rede de proteção intersetorial: saúde, assistência social e educação (NCPI, 2021).

Outro fator importante a ser dispensado, quando se trata da infância neste processo de desenvolvimento, é a sua participação e permanência na cidade. Esta, por sua vez, é o local em que a criança está inserida, podendo esta ser influenciada positivamente – ou não, pela sua realidade, pelos estímulos, pela ludicidade e pela qualidade dos espaços em que desenvolve as interações e brincadeiras, como também pelas experiências que o ambiente externo ao seio familiar lhes proporciona. Logo:

O lúdico é parte integrante do mundo infantil, mas não está confinado nele: quando nos aventuramos pelos espaços que compõem a cidade, privados ou públicos, e conseguimos mapear um território com facilidade, criando elos sensoriais, devemos agradecer a todos os atos do brincar que nos possibilitaram medir a dimensão física com nosso corpo e transpor as respostas psíquicas para momentos futuros; de igual modo, devemos valorizar a dimensão sensível que foi conclamada enquanto experimentávamos os lugares. Esse 'carimbo' cognitivo é o resultado de não abrir mão de afetar-se enquanto ser vivo (AZEVEDO, 2019, p.10)

Gehl (2015) aponta a cidade como um espaço de encontro, de vivências, de interações, de relações e de construção de sociabilidades. Para o referido autor, é nos espaços de domínio público de uma cidade, lugares estes integrados pelas ruas, parques e praças que ocorrem as trocas afetivas e culturais, bem como espaço de lucro, de economia e de intenso fluxo de automóveis.

O planejamento de uma cidade, em sua maior parte, está na responsabilidade de um adulto, sujeito de um grupo dominante que pensa a cidade por meio de padrões normativos, diferentemente dos principais sujeitos do presente e do futuro – as crianças.

Partindo da conjuntura de que é na cidade da infância, nas condições de prioridade absoluta que as crianças se desenvolvem, constroem memórias, vivenciam as interações e as brincadeiras, ou seja, adquirem a ambiência urbana de uma forma mais saudável, equitativa e de qualidade, **objetivamos** apontar políticas para a primeira infância em sua relação com a cidade a partir de revisão bibliográfica-analítica e que apresenta a importância da cidade ao desenvolvimento da criança da primeira infância.

Assim, de caráter teórico-bibliográfico, este estudo revela a necessidade da participação ativa de toda a sociedade civil, no período em que a ludicidade e a afetividade devem se fazer presentes tão quanto a atuação dos órgãos competentes, para que as crianças da primeira infância, de maneira particular as mais vulneráveis, ocupem seus espaços na cidade e seus direitos nas políticas sociais, com voz e protagonismo.

Moser (2018) pontua a importância de a cidade ter “qualidade” e “acessibilidade” de recursos. Na esteira do autor, há espaços que tanto podem favorecer quanto impedir as interações sociais e é no campo das interrelações significativas que as crianças recebem o alimento necessário ao seu desenvolvimento psíquico, social, cognitivo, motor, neurológico e moral, dessa forma o espaço pode funcionar como oportunidade ou como segregação favorecendo ou impedindo o acesso a cidade, ao bairro e a ambientes promotores de mudanças qualitativas no ser.

Pensar a cidade para a primeira infância é pensar a cidade para o adulto responsivo e para toda uma sociedade (URBAN95, 2019). Portanto, pensar a criança para a cidade é pensar a infância como preocupação social, política e de governo.

REFERENCIAL TEÓRICO

A IMPORTÂNCIA DO BAIRRO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Antes de adentrarmos na perspectiva do bairro na primeira infância, importa destacar a cidade como reveladora do cotidiano, que nos faz relacionar-nos com os outros e que apresenta o imaginário agregador de vida, papéis sociais e que eleva ao conceito de cultura (TAVOLARI, 2016).

A existência da cidade somente é possível por se basear em pessoas. Nesse sentido, Tavoli (2016) cita Jacobi (1986), que comenta sobre os direitos de ser cidadão no âmbito das cidades. Para ele, embora todos tenham direito à cidade e de se perceberem como cidadãos, na prática, o crescimento e o desenvolvimento das cidades geram uma urbanização desurbanizada. Em outras palavras, o Direito à cidade diz respeito à qualidade de vida, à habitação, à dignidade, ao cotidiano, às memórias, lugares de encontros e não de desencontro.

Dessa forma, “a qualidade de vida urbana pode, assim, ser definida como a qualidade e a acessibilidade dos seus recursos. Ainda, podem-se identificar lugares que favorecem ou, ao contrário, impedem as interações sociais que beneficiam a diversidade de interações” (MOSER, 2018, p. 61). De outro modo, essas são questões que colocam em xeque a crença das pessoas em relação as urbes serem lugares de oportunidades, ou o contrário, exclusão e segregação.

Esses diferentes contextos sociais favorecem o ambiente urbano a ser um *locus* complexo de ações e estruturação e que, por meio de seus lugares e arranjos sociais, como as áreas comerciais, administrativas e os diferentes bairros, fazem do Direito à cidade ser um direito, antes de tudo, humano.

Rolnik (1995) define cidade como o surgimento e mudança racional do homem: capacidade de memória, símbolo das relações políticas e sociais, trabalho coletivo. Nesse processo, os bairros são lugares que marcam essas memórias e zelam pela manutenção da vida cotidiana, seja em sua ação íntima ou coletiva, desde a mais tenra infância.

Ações como a do Núcleo Ciência Pela Infância (2021), da URBAN95 (2019), dentre outras fundações, apresentam estudos científicos e pesquisas, os quais retratam os impactos do bairro e da cidade sobre o desenvolvimento integral da criança de até seis. Outrossim, oferecem apoio aos entes federativos para que estes possam implementar políticas públicas urbanas capazes de favorecer o desenvolvimento na primeira infância, priorizando, nas agendas públicas municipais, os sujeitos infantis, seus adultos responsivos, bem como a toda a população, a qual se encontra ao seu entorno da criança. Quando se fala de adulto responsivo trata-se daquele que assume a função de cuidar, amar e transmitir para as próximas gerações o necessário aos seu desenvolvimento.

Gatti (2013) também aponta a importância da melhoria na infraestrutura dos espaços públicos para o contexto urbano, consequentemente para o desenvolvimento da cidade, dos bairros e da qualidade de vida dos sujeitos que deles fazem parte. Ao apresentar orientações sobre a análise dos espaços públicos urbanos, a referida autora conduz o nosso olhar para tais locais de uma maneira mais ampla “direcionando-o para o desenvolvimento de projetos de

espaços públicos que atendam às demandas funcionais de cada município e, sobretudo, que possibilitem a ampliação da vida coletiva e da humanização das cidades” (GATTI, 2013, p. 12).

O reconhecimento da (re)organização dos espaços públicos na cidade e nos bairros, com fins a qualidade de vida e o bem-estar da população, de forma particular para a população correspondente a primeira infância, também é evidenciado em pesquisas e publicações do Instituto de Arquitetos do Brasil. Baseados na ideia de uma cidade com “Bairros Amigáveis a Primeira Infância - BAPIs” e por meio de 04 (quatro) guias práticos, o instituto expõe indicadores e objetivos que descrevem a seriedade de uma infraestrutura saudável para o desenvolvimento da criança. É a partir de espaços públicos urbanos acessíveis, inclusivos, lúdicos, com segurança, com áreas verdes e livres, com equipamentos sociais e culturais em quantidade e qualidade, principalmente se estiverem nas proximidades de suas moradias, que os “bebês, crianças mais novas e a seus cuidadores - BCC”, poderão viver e prosperar (IAB, 2021).

O quadro 01, a seguir, expõe algumas das intervenções de auxílio aos cuidadores e as crianças da primeira infância nas vivências cotidianas na cidade, intervenções essas necessárias à melhoria dos espaços públicos urbanos utilizados pelos BCC. São elas:

Quadro 01 – Intervenções benéficas aos Bebês, Crianças e Cuidadores:

Indicador	Intervenções Benéficas - O que o indicador deve ter?
Áreas verdes, parques, praças, espaços abertos e brincantes	distância mínima de 300m da moradia, zonas de segurança, acessibilidade, iluminação para o período noturno, mobiliário para descanso como bancos baixos, largos, planos (de maneira a apoiar um bebê conforto) e com encosto, banheiros masculino e feminino com vasos sanitários, pias (adulto e, também a altura da criança), <i>dispenser</i> para sabonete/sabão líquido, papel toalha, álcool em gel e, preferencialmente, com fraldário, bebedouros, locais para amamentação, áreas sombreadas, equipamentos seguros para os parquinhos, sinalização, espaços propícios à realização de brincadeiras, da arte urbana e de recreação com elementos da natureza.
Equipamentos e serviços públicos	serviços básicos de infraestrutura como: acesso a água limpa, potável e segura (Diretrizes da OMS (2006) /Portaria GM/MS nº 888 do Ministério da Saúde (2021)), acesso a coleta, armazenamento seguro e destinação adequada de resíduos e EPIs, acesso a saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos líquidos e/ou sólidos, drenagem urbana), acesso a iluminação e acesso a fontes de energia sustentável.
Infraestruturas Sociais: rede de apoio, instalações comunitárias, serviços de	distância mínima de 300m da moradia ou nas proximidades de terminais de transporte/paradas de ônibus, zonas de segurança, acessibilidade, ludicidade e interatividade, arte e cultura, limpeza e salubridade, coleta de lixo, banheiros masculino e feminino com vasos sanitários, pias (adulto e, também a altura da criança) <i>dispenser</i> para sabonete/sabão líquido, papel toalha, álcool em gel e, preferencialmente, com

saúde e educação	fraldário, iluminação, bebedouros, abastecimento de água seguro e contínuo, áreas sombreadas, áreas para amamentação e/ou espera, áreas abertas para atividades livres e recreativas.
Ruas	calçadas largas e acessíveis (largura >1,80m), infraestrutura cicloviária, cruzamentos com rampa de acessibilidade e/ou travessia elevada (com dimensões e inclinação conforme NBR9050), zonas sinalizadas no entorno dos equipamentos públicos comunitários (velocidade limite entre 15 a 30km/h), balizadores (com espaçamento >1,20m), nivelção de ruídos, mobiliários para descanso, arborização viária, sinalização, iluminação, áreas sombreadas, rotas seguras/confortáveis e ruas apropriadas para o lazer (adaptadas com estratégias lúdicas e temporárias à circulação de pedestres e veículos não motorizados)

Fonte: IAB (2021) / UNICEF (2021)

Adaptado pelas autoras (2021)

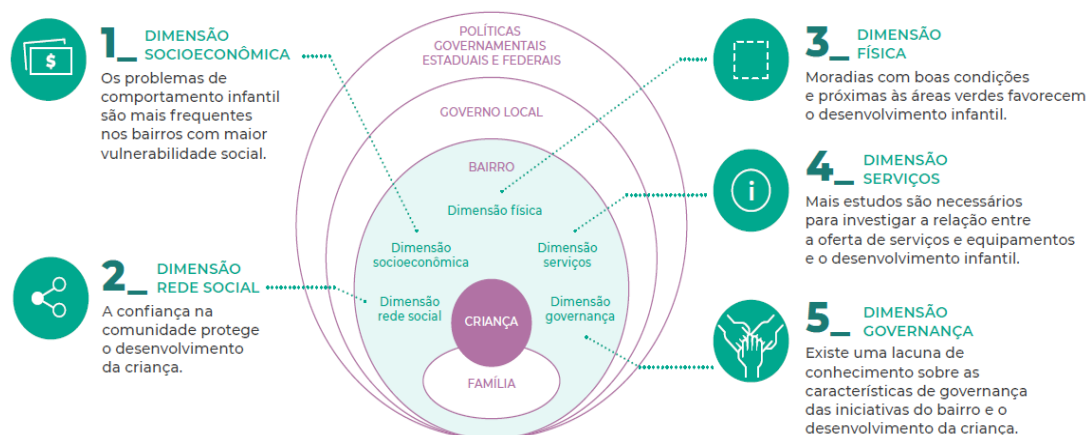
Desde a sua tenra infância, as crianças já fazem parte de uma comunidade, vivenciam o cotidiano, experimentam um determinado local, constroem memórias, edificam bases socioafetivas, interagem entre si, com os outros e com o meio em que vivem. É neste território que a criança é acolhida nos principais círculos de convivência e, de forma particular, se desenvolve de maneira integral. Esta interação mútua ao longo do crescimento passa a ter forte influência, podendo ser positiva ou negativa, sobre o crescimento e a evolução da criança da primeira infância, em seus aspectos físico, psicológico, cognitivo, social, intelectual, sensório-motor e socioemocional (NCPI, 2021).

Autores como Bronfenbrenner e Goldfeld (2021) apontam a necessidade de se considerar os estudos sobre o bairro e o desenvolvimento da criança. Em tempo, os mesmos abalizam que “as crianças são afetadas por vários ecossistemas, desde o mais íntimo, em seu lar, até os mais abrangentes” (BRONFENBRENNER e GOLDFELD, 2021, p. 10). O bairro, enquanto um dos principais locais da cidade, pode ser considerado um dos sistemas que acolhe e insere a criança, o seu adulto e toda a população. É nesta organização da criança nos espaços urbanos da cidade que pode tanto promover quanto inibir, influenciar ou afetar o desenvolvimento infantil (NCPI, 2021).

Ao exibirem as cinco dimensões de impacto do bairro – socioeconômica, rede social, física, serviços, governança - sobre o desenvolvimento da criança na primeira infância, os pesquisadores supracitados evidenciam que “cada um destes sistemas interage e influencia os demais em todos os aspectos da vida da criança” (NCPI, 2021, p.10).

A Figura 01, a seguir, representa o modelo estabelecido, bem como as evidências identificadas em um levantamento bibliográfico realizado por Bronfenbrenner e Goldfeld (2021), no que concerne à infraestrutura dos bairros, quando pensados para atender a primeira infância:

Figura 01: Dimensões de impacto do bairro sobre o desenvolvimento da criança



Fonte: Núcleo Ciência pela Infância – NCPI (2021) em Godfeld *et.al* (2015)

Muitas das famílias com crianças da primeira infância não “podem escolher onde vivem” (NCPI, 2021, p.46), o que possivelmente as posicionam enquanto partícipes das fragilidades impostas pelos impactos negativos de um bairro desestruturado, com condições desfavorecedoras ao desenvolvimento infantil e ao fortalecimento da primeira infância.

Não se trata apenas de questões filosóficas. O contexto também envolve a problemática da jurisdição não efetivar, em sua integralidade, os direitos da criança da primeira infância. Em uma lógica mais ampla, possivelmente refere-se a uma questão política, na qual urge a consciência e engajamento de todos os setores da cidade, de uma governança que garanta os direitos da infância, do desenvolvimento pleno e da ludicidade da infância nos bairros e nos espaços da urbe.

Muitas vezes, famílias com crianças em situações econômicas desfavoráveis não possuem as condições mínimas de sobrevivência. Estas, por sua vez, são posicionadas nas estimativas e números dos “desiguais”. Por isso, a urgente necessidade do apoio, de programas e políticas públicas urbanas de acesso e com equidade, de forma atenciosa às mais desprovidas de oportunidades ao desenvolvimento, ou mesmo, socioeconomicamente, “quanto melhores as condições socioeconômicas das famílias, melhores são os indicadores de desenvolvimento integral infantil” (NCPI, 2021, p. 25).

A criança precisa se desenvolver com segurança, em espaços salutíferos – verdes, brincantes e excluídos de toda e qualquer poluição e violência, espaços propícios às interações e às brincadeiras, bairros e setores que viabilizem o desenvolvimento e o acolhimento com uma rede de proteção atuante, amparada por programas, projetos, ações exequíveis e lideradas por governantes comprometidos com a infância.

Conforme a estratificação etária das estimativas populacionais produzidas pelo IBGE, a Fundação ABRINQ calcula que o Brasil possui uma população total estimada em 213.317.639 milhões de habitantes. Destes, “69 milhões são crianças e adolescentes de até 19 anos de idade” (ABRINQ, s/d, s/p).

Pormenorizando as faixas etárias e, em atenção ao observatório da criança, um quantitativo total, estimado de 18.599.483 milhões de crianças de até 05 anos, sendo 12.354.953 crianças de 0 a 3 anos - primeiríssima infância e 6.244.530 crianças de 04 e 05 anos - idade contemplada na primeira infância (ABRINQ, 2021).

Na esteira do NCPI (2021, p.17), o Brasil “é um dos países mais desiguais do mundo, com uma população exposta a elevados índices de vulnerabilidade social”. O Fundo das Nações Unidas para a Infância (2019) expõe a Amazonia Legal, parte integrante do país formada por nove estados brasileiros, como “o pior lugar do Brasil para ser criança” (UNICEF, 2019, s/d, s/p).

Ressaltamos que a primeira infância do país perpassa por situações de fragilidades e em privação de muitos de seus direitos, o que aumenta a nossa preocupação e anseio por uma rede de proteção mais atuante, tendo em vista que as situações de desigualdades na infância podem comprometer não somente o desenvolvimento integral da criança, mas também a sua vida quando adulta e das próximas gerações.

Se tratando das disparidades espaciais do Brasil, o NCPI (2021, p. 18) assinala que:

as pessoas mais vulneráveis vivem em bairros precários, caracterizados por uma infraestrutura urbana incompleta ou deficiente, moradias de baixa qualidade e geralmente irregulares, falta de saneamento básico, escassez de transporte público e índices maiores de violência. Há, assim, uma segregação espacial da população: os mais vulneráveis vivem, muitas vezes, em bairros com piores características.

Observa-se, com isso, o grau de probabilidade aos riscos e as desigualdades impostas pelas disparidades espaciais existentes no território brasileiro. No que se refere à infância, nota-se uma menor oportunidade, menos condições de vida e de desenvolvimento das famílias e das crianças em situações de fragilidade econômica, social e espacial. Percebemos uma distância do que é preconizado e garantido à criança da primeira infância ao que diz respeito às condições de moradia, à proteção, ao acesso aos serviços básicos e à pré-existência íntegra do desenvolvimento, descrita nos aportes legais. Assim:

O Marco Legal da Primeira Infância prevê que estados e municípios se organizem para a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar das crianças de 0 a 6 anos, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades. A Convenção sobre os Direitos das Crianças da ONU preconiza que sejam garantidas às crianças moradia adequada, proteção e acesso a serviços de qualidade. A Agenda 2030 da ONU traz, entre suas metas, o acesso de todos à moradia digna, a redução da pobreza, a proteção às crianças, o pleno atendimento em serviços básicos e o desenvolvimento integral na primeira infância (NCPI, 2021, p. 11).

Embora a primeira infância tenha ganhado evidência nos últimos anos, e por mais que as leis apontem diretrizes que garantam os direitos às crianças da primeira infância, ainda temos muito a conquistar. Os espaços insólitos da cidade

precisam ser (re) construídos e as políticas reavivadas, não somente no papel e no imaginário das crianças – assim como de muitos adultos militantes da primeira infância - mas também na vivência e na realidade contemporânea, a qual estamos inclusos.

As discussões sobre a cidade e o bairro enquanto locais favorecedores do desenvolvimento infantil, a luta por políticas públicas urbanas voltadas à primeira infância deve continuar, pois “o território tem um papel-chave no desenvolvimento integral infantil e, portanto, as intervenções urbanísticas precisam levar em conta as crianças quando são desenhadas” (NCPI, 2021, p. 40).

Pensando nisso, e inspirados na iniciativa da rede Urban95, finalizaremos este tópico pontuando, no Quadro 02, algumas intervenções urbanísticas de acolhimento à infância. Dentre elas, experiências exitosas e já implementadas em alguns estados brasileiros, as quais atuam em prol da infância com políticas urbanas efetivas e de apoio à criança de até seis anos. São elas:

Quadro 02: Intervenções urbanísticas de acolhimento à infância

Arte Urbana	Manifestações artísticas em muros e ruas, quando possível coloridos pelas próprias crianças, de maneira a enriquecer os caminhos percorridos tanto pelo sujeito infantil quanto pelo sujeito adulto; presença da arte urbana diversa e local, de forma a retratar as diferentes realidades das infâncias.
Brincadeiras e ludicidade	Promoção de programas de apropriação de espaços públicos, como ruas abertas a ludicidade ou ruas de lazer (fechadas em tempos e/ou períodos pré-determinados), de maneira a proporcionar às crianças possibilidades de brincar, criar memórias, inter-relacionar-se com seus adultos responsivos, fortalecer a parentalidade e interagir em espaços externos ao lar/residência e ao espaço escolar.
Escolas abertas	Incentivo à caminhada nos espaços de aprendizagem aos arredores da Unidade de Ensino e apropriação de espaços públicos de forma a promover uma educação extramuros, ou seja, para além dos muros da escola; inclusão da temática “cidade e infância” no currículo da primeira etapa da Educação Básica - Educação Infantil; extensão e uso da infraestrutura das escolas aos finais de semana como espaço de encontro e interação da comunidade local.
Escuta e participação da criança	Promoção de espaços de escuta das crianças e de seus cuidadores ao que traz o arranjo arquitetônico da cidade, inserindo-as no planejamento da cidade para que possam expressar abertamente seus anseios e suas decisões, no que melhor lhes acolhem.

Mobilidade	Implementação de rotas seguras e acessíveis com calçadas mais largas, rampas de acessibilidade, ou seja, mobilidade urbana favorável às crianças e aos seus cuidadores, distribuídas nos diferentes espaços da cidade; implementação de transporte público adequados a criança da primeira infância e a seus cuidadores; adaptação de pontos de ônibus amigáveis às crianças; melhoria nos cruzamentos de veículos, com mais sinalização, ciclovias, paradas de transporte, iluminação, acessibilidade e segurança.
Natureza	Melhoria e reforma das praças públicas com mais espaços verdes e brincantes, de forma a oportunizar o brincar não estruturado, contudo quando se tratar de brinquedos planejados que estes sejam adequados para a faixa etária e imaginário da criança da primeira infância; aumento da distribuição e da qualidade de espaços verdes livres e públicos (praças locais e parques) acessíveis às crianças em um raio de 500m de suas residências, para, assim, a integrar a família, a criança e a natureza – sem distinção de classe social e etnia.
Segurança	Promoção da ocupação dos espaços públicos ao longo de todo o dia, inclusive pelo incentivo aos usos mistos (residencial e comercial) e a atividades de lazer.
Serviços e atendimentos básicos	Disponibilização em quantidade, qualidade e acessibilidade de serviços intersetoriais: saúde, educação, assistência social, proteção e lazer, de maneira que estes serviços sejam prioridade nas agendas públicas municipais; restauração dos equipamentos urbanos comunitários e dos espaços públicos urbanos deteriorados e abandonados na cidade.

Fonte: URBAN95 (2019)

Adaptado pelas autoras (2021)

Em suma, muitas outras intervenções poderiam ser aqui citadas. No entanto, a intenção é principiar registros de que, à criança pequena, deve ser oportunizada a prioridade no território, logo que isso for possível. Acreditamos na possibilidade de maximizar intervenções urbanísticas por intermédio de políticas públicas, o que, provavelmente, minimizará as desigualdades e as diferenças, priorizando a criança da primeira infância.

É preciso oportunizar o acesso equitativo à arte, à educação, ao esporte, ao lazer, às brincadeiras, às interações, à tecnologia, ao mobiliário urbano adequado, às calçadas largas, às ciclovias, às ruas, ao transporte público, aos espaços urbanos públicos – no bairro e na cidade favoráveis às crianças. Enfim, dentre muitas outras influências, que incluem uma cidade sinalizada, segura, limpa, iluminada, salutífera ao desenvolvimento das crianças e com qualidade arquitetônica para toda a população do território, de forma atenciosa aos mais vulneráveis.

Promover espaços públicos acolhedores aos bebês, às crianças pequenas e seus aos cuidadores de forma segura, diversa e com autonomia é promover espaços ao adulto responsivo e a toda sociedade (URBAN95, 2019).

Partindo do conhecimento de que as crianças da primeira infância estão sujeitas à exposição de diferentes externalidades dos bairros e da cidade em que residem (NCPI, 2021) e considerando a situação da pandemia da COVID-19 ainda em vigência, torna-se relevante postular por políticas públicas à criança da primeira infância, de maneira que haja a transformação dos espaços urbanos e de direito em que elas estão posicionadas, ou não, na cidade.

São milhares de crianças crescendo em locais impactados negativamente pelo vírus SARS-CoV-2, o que, possivelmente, de acordo com evidências e pesquisas científicas, pode “provocar efeitos adversos no futuro, potencializando ainda mais o insuportável nível de desigualdades já presente na sociedade” (NCPI, 2021, p.7).

A vacinação, bem como o cumprimento dos protocolos sanitários continuam sendo indispensáveis nos diferentes estados brasileiros e por mais que as crianças da primeira infância não estejam aportadas nas altas estimativas de infecção e na faixa etária da vacinação, é importante ressaltar a urgente indigência da sociedade civil e dos governantes pensarem nestes sujeitos, ademais cogitar e atuar nos locais em que as crianças vivem, como forma de contribuir para com o seu bom desenvolvimento. Assim:

durante o período de distanciamento social, as crianças e suas famílias permaneceram em casa e as saídas para atividades essenciais ocorreram, na maioria das vezes, apenas no seu entorno. O mundo das crianças – e também de muitos adultos – tornou-se limitado. Explorar espaços de lazer que exijam o uso de transporte público, como um parque, por exemplo, deixou de ser uma boa opção. Ir ao shopping ou à casa de parentes em outros bairros, também. A escola, ambiente de aprendizado, de socialização e de nutrição, fechou as suas portas (NCPI, 2021, p.7).

Segundo notas do Núcleo Ciência pela Infância, em 2019, o Brasil possuía um percentual de 27,3% de crianças de até seis anos de idade sobrevivendo em domicílios em circunstâncias de pobreza. Um total de 6,355 milhões de habitações, sendo 5,572 milhões da zona urbana e 0,783 milhões da zona rural. Dentre as moradias, muitas em situações precárias, situadas em zonas sem infraestrutura básicas, setores e bairros não planejados, com ausência de equipamentos públicos e serviços da rede intersetorial em quantidade insuficiente para contemplar as demandas da população local. Um total de 5,12 milhões de habitações, de modo a abrigar nas favelas do país 13,6 milhões de corpos (NCPI, p.9).

Evidências científicas apontam que, com a pandemia da COVID-19, estes números têm aumentado. O Fundo das Nações Unidas para a Infância coaduna com as desigualdades espaciais supracitadas ao expor os agravamentos e desigualdades, que já existiam no país, impactos negativos que a pandemia trouxe e/ou escancarou. Crianças e famílias por completo sobrevivendo em situações precárias, sem alimento, sem renda, sem a prerrogativa de ocupar os espaços urbanos, públicos com equidade (UNICEF, 2020).

De acordo com a Unicef (2020, p.25), as crianças do Brasil inteiro, “seja por medidas de isolamento social decretadas pelo Governo, seja por precaução da própria família”, tem sido afetada em seu bem-estar ao serem privadas de frequentar os bairros, os espaços da cidade, as unidades escolares de ensino e

demais locais, além de sua moradia e do convívio familiar, o que tem afetado diretamente o desenvolvimento físico, motor, psicológico e emocional das crianças. Logo, “mudanças na rotina e na convivência familiar, como as ocasionadas em decorrência da pandemia de COVID-19, podem afetar esse desenvolvimento” (UNICEF, 2020, p.23).

Domicílios com criança são os que possuem menos acesso aos serviços à sobrevivência como o saneamento básico, outrossim, as crianças da primeira infância em sua maioria isoladas em virtude da pandemia e do novo formato de educação (ensino remoto/escalonamento) diferente do habitual, são as que mais estão sendo prejudicadas, sem o direito de frequentar os espaços públicos urbanos de lazer, formativos e socializadores de desenvolvimento integral e infantil.

O DIREITO A CIDADE E A INFÂNCIA NA POLÍTICA PÚBLICA E NA LUDI(CIDADE)

Para se pensar no direito à cidade e à infância, de uma forma justa e igualitária, é preciso incluir, também, o sujeito infantil na projeção do espaço urbano e nos cuidados públicos. Nas palavras de Tonucci (2016, s/d, s/p), “ocupar-se de todos e não de um alguém [...] e para estar seguro de que não esquecerei ninguém, escolho o mais novo”.

As crianças possuem o direito à cidade. Pensar a cidade para criança é oportunizar seu envolvimento com as decisões do ambiente em que vivem e fazem parte. Participar das transformações urbanas, terem voz, vez e visibilidade na projeção da cidade as aproximam de uma cidadania ativa e do empoderamento – e isso também é refletir sobre política pública.

Azevedo (2019, p. 23) coaduna com o Tonucci (2005-2016-2019) ao se referir a criança como sujeito de direito à cidade, assim como ao posicioná-la como “coautora e co-construtora” dos territórios educativos da infância. Para a autora é importante “dar visibilidade a sujeitos que geralmente não têm oportunidades de fala, de opinião e de gerar reflexões acerca da construção de um mundo, em uma concepção da infância como cidadania crítica” (AZEVEDO, 2019, p.23).

Os espaços urbanos da infância, elegidos pelas crianças de forma natural e espontânea, quase sempre são espaços do brincar e do imaginar, sobretudo como espaço de desenvolvimento pleno e peculiar, nem sempre apresentando as oportunidades de direito; tais espaços quase sempre são arquitetados e administrados pelos adultos.

De acordo com Tonucci (2020, p. 238), “a cidade e seus administradores escolheram como cidadão protótipo, um cidadão do sexo masculino, adulto, trabalhador e motorista”. Isso explica as adaptações na cidade quando estas não correspondem as demandas de todos que dela fazem parte, incluímos aqui as crianças. Estas cidades são pensadas por adultos, muitas vezes por um não responsivo. Diante disso, logo surge o questionamento: Que lugar tem sido ofertado à criança da primeira infância no arranjo social da cidade?

Moser (2018) coaduna com as incursões de Tonucci (2019) ao pontuar que o espaço edificado nem sempre está a contento, em sua totalidade, às

necessidades de todos os cidadãos. Ao tratar das obras e estruturas físicas edificadas na cidade, o autor discorre que quase sempre o arquiteto “não constrói para ele, mas para um cliente pagador (o dono da obra) [...] disso resulta, não raro, que certas instalações não correspondam necessariamente às necessidades daqueles para quem elas foram edificadas” (MOSER, 2018, p.184).

O que se percebe é que muitos espaços livres, brincantes, seguros, escolhidos e escutados pelas crianças, quando questionadas por seus anseios e necessidades, sejam nas proximidades dos lares ou nas regiões centrais da cidade, estão sendo substituídos por edificações que não atendem os usufruidores de nosso estudo – as crianças.

Tais espaços estão sendo substituídos por ruas apropriadas especificamente para passagem de carros e quase sempre estreitas, com alto índice de poluição em virtude do alto fluxo e número de veículos (URBAN95). Os espaços antes verdes, brincantes e saudáveis antes conceituados como locais do bem-estar, cada vez mais estão se transformando em locais de comércio, de consumo, do capitalismo e da política. Assim:

Se lhe tirarmos o pequeno espaço para brincar ao pé de casa e lhe dermos outro, porventura com vezes melhor e maior, a um quilômetro de distância, de acordo com a lógica da separação e da espacialização, o que é certo e que lho tiramos e ponto final. Só pode ir ao parque distante se um adulto a acompanhar, portanto, adaptando-se aos horários do adulto; só pode ir se mudar de roupa, de contrário é uma vergonha lhe levá-la à rua, mas se muda de roupa não se pode sujar, e se não se pode sujar, não pode brincar; quem a acompanhar tem de esperar por ela, e enquanto espera vigia-a, e debaixo de vigilância não se pode brincar (TONUCCI, 2019, p. 51).

As crianças da primeira infância precisam ter o direito de (re) desenhar a cidade e este desenho deve estar intenso, não somente em uma folha A-4. O retrato e a cidade para a infância devem proporcionar peripécias, descobertas, sentimentos, aventuras, superações e muito entretenimento.

As crianças têm o direito de expor suas principais necessidades e contribuir de uma forma simples e verdadeira para uma cidade mais justa e igualitária, mesmo porque a criança não possui interesse financeiro e de poder, como de um adulto. Dessa maneira, “o desenho e a construção do espaço coletivo oferecem uma multiplicidade de oportunidades para que as cidades se comprometam com o respeito aos direitos das crianças e com o planejamento para a equidade” (RNPI, 2020-2030, p. 106).

No que se refere à participação social da criança no arranjo e nas discussões públicas sobre a cidade, Tonucci (2016, s/d, s/n) verbaliza que, de todo o processo já alcançado, não necessariamente é preciso começar, mas (re) começar “a transformação das cidades a partir do olhar das crianças que nela habitam”.

Por isso, é possível afirmar que é por meio de políticas públicas urbanas efetivas que se quebram os paradigmas e se aprovam direitos de as crianças brincarem, desenvolverem-se, sobreviverem juntamente as suas famílias em condições urbanas plenas, e em uma cidade alçada de forma democrática. Ainda, nas palavras de Tonucci (2019):

Por isso, eis uma nova proposta: substituir o cidadão médio, adulto, masculino e trabalhador pela criança. Não se trata de realizar iniciativas, criar oportunidades e estruturas novas para as crianças, ou de defender os direitos de uma componente fraca da sociedade. Não se trata de modificar, atualizar ou melhorar os serviços para a infância, o que continua, evidentemente, a ser um dever importante da administração pública. Trata-se, sim, de baixar o ponto de vista da administração até à altura da criança, para não perder ninguém. Trata-se de aceitar a diversidade que a criança traz consigo como garantia de todas as diversidades (TONUCCI, 2019, p. 60-61).

Tal citação nos leva a entender que os ditos “cidadãos” nem sempre são inclusos, em sua totalidade na edificação da cidade. Muitos não possuem a oportunidade de expor os moldes da cidade em conformidade aos seus anseios e as suas necessidades, são excluídos dos espaços que circulam, vivenciam e habitam. O fato é que nem sempre os adultos, enquanto sujeitos do ápice, estão olhando a cidade em um ângulo e na altura de uma criança, de forma particular das crianças da primeira infância, pertencentes a um contexto e uma estrutura familiar desprovida de atenção e serviços básicos, em situações de fragilidades. Por isso:

a criança tem direito a uma vida saudável [...] o direito a se inserir e viver como cidadã nas relações sociais, o que implica o direito ao espaço na cidade, de modo adequado as suas características biofísicas e de desenvolvimento, além de participar da definição desses espaços e, finalmente, participar da construção de uma sociedade sustentável. Ser cidadã implica estar no meio social de forma participante, como sujeito (RNPI, 2020-2030, p.106).

O direito é aportado na Lei. No entanto, os obstáculos são muitos e de diferentes cores, tamanhos e formas. De acordo com o Plano Nacional da Primeira Infância (RNPI, 2020-2030, p.106) “os espaços que as pessoas ocupam no mundo de hoje não é mais o natural; ele é modelado socialmente e distribuído politicamente”.

Tonucci (2005), Lima (1989) e Gehl (2015) retratam a célere mudança e perdas ocorridas nas cidades aludindo que as mesmas já não atuam como locais de encontros e convivências. Para os autores, as cidades foram tomadas por espaços inseguros, ameaçadores, desfavoráveis a população e, de forma particular, as crianças.

As ruas perderam seus espaços para os automóveis, para os centros comerciais, para uma política de segregação e exclusão e a população não mais as usufruem. Segundo Tonucci (2005, p. 5) “a cidade se tornou hostil para os próprios cidadãos, perdeu a magia, seu encanto, seu poder de encantar”.

A ascensão dos projetos arquitetônicos, as áreas comerciais e o aumento do tráfego de automóveis são cada vez mais perceptíveis e inegáveis nos espaços e ruas das cidades, acreditamos que tal fator é o que tem contribuído para a redução e descarte gradativo dos locais de encontro, de crescimento e de vida. O que nos leva a perceber, também, a necessidade de mudanças no planejamento da cidade, nas políticas urbanas e nas prioridades.

Precisamos (re) conquistar os espaços da cidade, do bairro de forma que estes sejam afetivos, menos hostis e antagônicos a infância, recuperar a vitalidade destes espaços pela voz de todos que a utilizam. Moser (2018, p.183),

ao descrever cinco funções da cidade, cita a “afetiva” na qual “algumas emoções e sentimentos são suscitados pela natureza do ambiente construído”.

A partir das palavras de Moser (2018), esta cátedra pode ser compreendida, ao nosso ponto de vista, como necessária para uma cidade pensada na infância, tendo em vista que “todo ambiente desperta emoções”, ademais “algumas emoções e sentimentos são suscitados pela natureza do ambiente construído”, daí a importância de ambientes afáveis as crianças, ambientes seguros e protetores, favorecedores do desenvolvimento.

Tratando-se da criança e, quando bebê e muito pequena, pela voz do adulto que a acompanha, precisamos incluí-la na edificação da cidade com primazia. Para Lima (1989, p.73), “os espaços organizados e realizados pelas crianças podem indicar algumas trilhas para o trabalho dos adultos”, serão estas os colaboradores e idealizadores dos territórios, dos percursos, assim como das experiências, das vivências e da resignificação da cidade.

Azevedo (2019), ao apontar o entendimento e importância de darmos visibilidade ao sujeito de direito à cidade, que é a criança, pondera que:

ao pensar a criança como coautora e co-construtora desses territórios trata ainda de dar visibilidade a sujeitos que geralmente não têm oportunidades de fala, de opinião e de gerar reflexões acerca da construção de um mundo, em uma concepção da infância como cidadania crítica. É nosso desejo valorizar processos de concepção em arquitetura e urbanismo compartilhados e entrelaçados, feitos a várias mãos – sem hierarquias, consensuais ou controversos.

Esta citação nos leva ao entendimento de que os espaços públicos urbanos podem sim, serem pensados para a infância e por um sujeito infantil. Espaços erguidos a partir de interações e ações que envolvem o livre-arbítrio de um dos principais habitantes da cidade opinar no projeto da cidade – as crianças. E a partir dos novos espaços (re) construídos coletivamente pelos arquitetos e pelas crianças, quem sabe poderemos resgatar memórias, afetividades, interações, percepções de um local lúdico e habitado por crianças, adultos e velhos como de direito.

Indubitável que este projeto, como pronuncia Azevedo (2019), estará contemplado por “ludi(cidade)”, até porque o habitar da infância deve ser apropriado para vivências lúdicas, prazerosas e que contemplem a oportunidades de todos participarem enquanto cidadãos e autores sociais da edificação da sua própria rua, do seu bairro, da sua história de vida, da sua visão de mundo, modificando a si próprio e a urbe.

Contudo, para que a mudança aconteça e para que a criança faça parte de todo este processo de (re) construção da cidade é necessário implementar políticas unificadas. Por isso, acreditamos que o momento é de (re) avaliar as políticas públicas urbanas, de forma que os administradores estejam cientes da inversão de prioridades e estejam dispostos a implementar e executar planos e ações que envolva a participação da criança no projeto de (re) organização e (re) significação da cidade. Assim:

uma cidade que se esforça para se adequar às crianças é uma cidade em que todo mundo vive uma vida melhor. (...) A criança constitui uma boa representante de todos os cidadãos, a partir dos mais frágeis,

como os deficientes e os idosos. Por esta razão, ela pode ser usada como paradigma de uma nova filosofia de administração das cidades (TONUCCI, 2005, p. 189).

Por fim, asseveramos que as municipalidades devem estar engajadas a alterar os seus planos diretores, planos plurianuais e os parâmetros de avaliação de políticas urbanas. Defende-se que planejar a cidade, o bairro e a rua de forma particular para a primeira infância é oferecer oportunidades de desenvolvimento a todos os grupos sociais e etários. Enfim, a toda uma população e atingindo os sujeitos do presente e as próximas gerações, até porque “se quando uma cidade é adequada para crianças, será melhor para todos e, se não for adequada para crianças, será injusta para a maioria de seus habitantes” (TONUCCI, 2020, p.104).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas públicas sociais para a primeira infância são amparadas legalmente pelos aportes legais, os quais efetivam a garantia dos direitos das crianças, contudo, muito ainda tem a conquistar e a contribuir. A integralidade e equidade dos direitos encontram-se distantes da realidade de muitas crianças de até seis anos e de suas famílias. É preciso que a sociedade civil reconheça a importância da infância em suas díspares heterogeneidades e requisite políticas públicas sociais, efetivas e integrais para essa faixa etária, bem como para os seus diferentes grupos familiares.

Na esteira de Kuhlmann Júnior (1998), é necessário considerarmos “a infância como uma condição da criança” tendo em vista que identificar suas representações, vivências e experiências “em diferentes lugares históricos, geográficos e sociais, *de forma particular, na cidade*, é muito mais do que uma representação dos adultos sobre esse [momento] da vida” (KUHLMANN JÚNIOR, 1998, p. 30, *grifo nosso*).

A criança da primeira infância deve ter seu desenvolvimento compartilhado entre as diferentes instâncias, o direito à saúde, à educação, à assistência social e à proteção são altamente importantes para a sua formação enquanto sujeito. Estar presente, protagonizar o espaço em que vive – a cidade, também possui relevância.

A tônica central deste artigo nos motiva a refletir e buscar articulações entre dois conceitos: “cidade” e “infância”. Partindo deste binômio e das reflexões de autores convocados a este estudo, chegamos à conclusão de que garantir a criança, a família e ao sujeito cuidador boas condições à sobrevivência e um ambiente salutar, de qualidade, com equidade potencializa o alcance do desenvolvimento pleno da criança nesta fase peculiar da vida. Por isso, a importância da aliança aportada na introdução deste estudo.

Estamos tratando de questões sociais e políticas, em que o ente federativo municipal pode olhar a cidade a uma altura de uma criança da primeira infância, realizar a escuta afetiva e, assim, implementar e efetivar ações governamentais de caráter intersetorial, que envolva a população da cidade como um todo e que considere a criança em sua totalidade a partir de uma visão holística e abrangente. Isso significa atendê-la de forma integral,

compreendendo todos os seus direitos e necessidades, ademais, dos seus sujeitos responsivos.

Somos conhecedores de que o maior impacto sobre o desenvolvimento pleno da criança parte precipuamente de um contexto familiar, da disposição de sujeitos que se dispõe a acompanhar o crescimento e o desenvolvimento da infância em todos os seus aspectos. Contudo, neste estudo, buscamos mostrar o alcance outros fatores externos que complementam e apoiam a melhora de vida de toda a população e durante todo o percurso de um bom desenvolvimento.

A guisa de encerramento e reverberando as palavras de Tonucci (2005-2018-2019) precisamos pensar e vivenciar a cidade, habitar a infância de outro modo independentemente da idade, ou seja, experienciar e vivenciar o espaço urbano e a ludi (CIDADE).

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: **Acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro, 2020.

AZEVEDO, Giselle Arteiro Nielsen. Sobre o habitar das crianças no espaço público: desenclausurando a infância. *In: Diálogos entre Arquitetura, Cidade e Infância: territórios educativos em ação*. Rio de Janeiro: UFRJ/FAU/PROARQ, 2019. 327 p.: il., 16 x 23cm. (Coleção PROARQ).

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em: [L8069 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/leis/leis_8/leis_8069.htm). Acesso em: 7 set. 2021.

BRASIL. **Estatuto da cidade (2001) – Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_10/leis_10257.htm Acesso em 22 de outubro de 2021.

BRASIL. **Marco Legal da Primeira Infância (2016) - Lei Federal nº 13.257 de 8 de março de 2016**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/L13257.htm

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: 1988**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2005. 437p.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021**. Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Diário

Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 07 de maio. 2021. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-888-de-4-de-maio-de-2021-318461562>. Acesso em: 9 set. 2021.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA (NCPI). **O bairro e o desenvolvimento integral na primeira infância** [livro eletrônico] /Comitê Científico do Núcleo Ciência Pela Infância. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2021. 1,7 Kb; PDF. ISBN 978-65-993325-7-9 (e-book). 1. Crianças - Desenvolvimento 2. Política pública I. Título. 21-0001. CDD 155.4189.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Observatório da Criança e do Adolescente. Cenário da Infância. Populações.** Disponível em: <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/populacao>. Acesso em: 12 set. 2021.

FUNDAÇÃO BERNARD VAN LEER. **Guia Urban95 ideias para ação. Porque focar na primeira e primeiríssima infância.** Iniciativa da Fundação Bernard Van Leer. bernardvanleer.org/u95-sk. Tradução Fundação Bernard Van Leer. 07 de outubro de 2019. 97p.

GATTI, Simone. **Espaços Públicos. Diagnóstico e metodologia de projeto Coordenação do Programa Soluções para Cidades.** São Paulo, ABCP, 2013. 91 p.

GEHL. Jan. **Cidades para pessoas.** 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2015.

INSTITUTO ARQUITETOS DO BRASIL (IAB). Guias para o Desenvolvimento de Bairros Amigáveis a Primeira Infância - BAPIs. Publicações [online]. 1. **Estruturação de políticas públicas.** 2. **Manual de políticas públicas.** 3. **Diretrizes para desenho urbano.** 4. **Indicadores para monitoramento.** Iniciativa do Instituto Arquitetos do Brasil/Fundation Bernard Van Leer, 2021.

JACOBI, Pedro. **A cidade e os cidadãos.** Lua Nova, v. 2, n. 4, 1986.

KUHLMANN JÚNIOR., Moysés. Infância, história e educação. In: KUHLMANN JÚNIOR, Moysés. **Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica.** Porto Alegre: Mediação, 1998.

LIMA, Mayumi Souza. **A cidade e a criança.** São Paulo: Nobel, 1989.

MOSER, Gabriel. **Introdução a psicologia ambiental: pessoa e ambiente.** Campinas, SP: Editora Alínea, 2018.

ROLNIK, Raquel. **Imobilidade na cidade de São Paulo: o problema e o falso problema.** 2011. Disponível em: <https://raquelrolnik.wordpress.com/2011/03/17/imobilidade-na-cidade-de-sao-paulo-o-problema-e-o-falso-problema/>. Acesso em: 24 de set. de 2021.

TAVOLARI, Bianca. Direito à cidade: uma trajetória conceitual. *Novos Estudos*, edição 104, v. 35, n. 1, março 2016. p. 93 a 109.

TONUCCI, F. **A cidade das crianças. Uma nova forma de pensar a cidade.** 2019. Disponível em: <https://reader.wook.pt/?mode=preview&sample=23570262-0-BS&ru=https%3A%2F%2Fwww.wook.pt%2Flivro%2Fa-cidade-das-criancas-francesco-tonucci%2F23570262&bu=https%3A%2F%2Fwww.wook.pt%2Flivro%2Fa-cidade-das-criancas-francesco-tonucci%2F23570262%3Fadd-to-cart%3D1>. Acesso em: 13 set. 2021.

TONUCCI, F. *Citizen Child: Play as Welfare Parameter for Urban Life*. *Topoi* 24: 183-195, 2005.

TONUCCI, F. RAIO–X Francesco Tonucci. Entrevista Francisco Tonucci. *In: Estudos sobre Envelhecimento*. v. 31. n. 78. dezembro de 2020.

TONUCCI, Francesco. Entrevista com Francesco Tonucci: a criança como paradigma de uma cidade para todos. Por Rainara Ribeiro. **Educação e Território**. Publicado em 21 de setembro de 2016. Disponível em: <https://educacaoeterritorio.org.br/reportagens/francesco-tonucci-a-crianca-como-paradigma-de-uma-cidade-para-todos/>. Acesso em: 30 set. 2021.

TONUCCI, Francesco. **O direito de brincar: uma necessidade para as crianças, uma potencialidade para a escola e a cidade.** Dossiê Temático: Perspectivas para pensar as cidades: infâncias, educação, democracia e justiça. *Revista Práxis Educacional*, Vitória da Conquista – Bahia – Brasil, v. 16, n. 40, p. 234-257, jul./set. 2020.

UNICEF. **Água, Saneamento e Higiene & Prevenção e Controle de Infecções nas Escolas:** Treinamento. Brasília: UNICEF, 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/14251/file/agua-saneamento-e-higiene-e-prevencao-e-controle-de-infeccoes-nas-escolas>. Acesso em: 9 set. 2021.

UNICEF. **Impactos Primários e Secundários da COVID-19 em Crianças e Adolescentes.** Relatório de análise 1ª Onda. Brasília: UNICEF, 2020. Disponível

em: <https://www.unicef.org/brazil/media/11331/file/relatorio-analise-impactos-primarios-e-secundarios-da-covid-19-em-criancas-e-adolescentes.pdf>. Acesso em: 10 set. 2021.